



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 372
DE
14 DE DEZEMBRO DE 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER NOVAS LICENÇAS PARA A EXPLORA -
ÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍ-
PIO.

ENGº SADY FIALHO FÁGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as disposições da Lei nº 305 de 26 de maio de 1969, em número de 3 (três) para as sedes de distritos e de 1 (uma) para cada povoado, licenças para a exploração dos serviços de taxi, computadas as concessões já existentes.

§ 1º - Fica autorizada a concessão de 1 (uma) licença para a exploração do serviço de taxi no bairro Vila Nova e no de São Roque.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO

Reg. no Livro	Leis
nº 372	012
13 07	73
	Wiris